



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ  
RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430  
CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

**LEI MUNICIPAL Nº 363/2001**

***Autoriza a contratação emergencial de (01) um Profissional Odontólogo, visando a aplicação e execução do Projeto da Municipalização Solidária da Saúde.***

Grande do Sul, **Miro Mülbeier**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município a contratar 01 (um) Profissional Odontólogo, para trabalhar no Posto de Saúde do Município de Derrubadas, subpostos do interior e Escolas da rede pública municipal, com remuneração, data de início horário a seguir discriminado:

I - *Prazo da contratação*: a contratação dar-se-á por (06) seis meses;

II - *Data inicial da contratação*: a contar do dia 1º de março de 2001;

III - *Remuneração mensal*: o vencimento do Profissional contratado será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, conforme o Plano de Aplicação dos Recursos do Programa Estadual da Municipalização Solidária da Saúde, referente ao 3º trimestre de 2000;

IV - *Horário de Trabalho*: O profissional deverá trabalhar 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - É autorizado em caso de impedimento do contratado, sua substituição, mediante contratação no mesmo regime.

**Art. 3º** - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430

CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

**Órgão:** 06 - Secretaria Municipal da Saúde  
**Unidade:** 02 – Convênio Municipalização Solidária da Saúde  
**Rubrica:** 3132.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 30 dias do  
mês de Março de 2001.

  
**MIRO MÜLBEIER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
aos 30 de Março de 2001.

  
Dr. Isach Pias dos Santos  
Sec. Mun. Administração